



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 121ª SESSÃO ORDINÁRIA - 18ª LEGISLATURA.

DATA :- 08 DE ABRIL DE 2024.

HORÁRIO:- 19h.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com os artigos 18, inciso II, alínea "j" e 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos demais Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:-

1. Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2020 - Processo TC-006728.989.23-7 (ref. TC-002989.989.20-7).

Santa Branca, 02 de abril de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA

Data: 08/04/2024 12:18:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE**



Ata nº 130. Ata da centésima vigésima sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Oitava Legislatura. Ao primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, no Salão Nobre “Presidente Tancredo Neves”, com endereço na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às dezenove horas e quatro minutos, sob a presidência do Sr. Jorge Luiz Sousa Miranda, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores: Adilson Dias dos Santos, Almir Raphael, Francisco de Assis Nunes da Silva, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Valdemar de Siqueira e Adinelson Tarcilio, Segundo Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, auxiliado pelos servidores Hécia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa e Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, realizou-se a centésima vigésima sessão ordinária desta Legislatura. Registrou-se a ausência da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive o público presente e os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal, plataforma Youtube e Redes Sociais. A ata da sessão anterior foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. A sessão prosseguiu com a **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: **1. Projeto de Lei Complementar** (processo nº359/2024), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-07/2024, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2024, abertura de Crédito Adicional Especial de R\$3.057.028,76 e Suplementar de R\$5.839.943,18 ao orçamento de 2024 e dá outras providências. Despacho: “Ao Procurador Jurídico Legislativo” e “Às Comissões de Justiça e de Finanças para emitirem parecer”. **2. Requerimento nº 64/2024**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a contratação de médicos e outros profissionais para trabalhar durante a epidemia de Dengue. **3. Requerimento nº 65/2024**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito dos aparelhos de ar condicionado instalados na sala de medicação do Pronto Atendimento Municipal. **4. Requerimento nº 66/2024**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a reposição de aulas para os alunos da zona rural. **5. Requerimento nº 67/2024**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser informada, pelo Sr. Prefeito, sobre a divulgação da relação dos medicamentos oferecidos na Rede Municipal de Saúde de Santa Branca. Os Requerimentos receberam o seguinte Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 01/04/2024”. **6. Indicação nº 141/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita manutenção na Rua da Figueira, bairro Figueira Grande. **7. Indicação nº 142/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada manutenção na escada que liga as Ruas Coronel Antonio Francisco de Abreu e José Florêncio. **8. Indicação nº 143/2024**, de autoria do



Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser retirada terra na Rua Benedito Cursino dos Santos, bairro Jardim Albuquerque. As Indicações tiveram o seguinte Despacho: “Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências”. **9. Ofício SABESP nº 179/2024-RVSS1**, através do qual comunica a realização do “Feirão Sabesp”, visando a negociação de débitos dos usuários com a Companhia, no período de 15/03/2024 a e 15/06/2024. Despacho: “Ciência aos Vereadores”. Nada mais para o Expediente, passou-se à **Fase da Ordem do Dia** e o Sr. Presidente alertou os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento, em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno: **1. Requerimento nº 64/2024**. Em discussão, usaram da palavra os Vereadores Valdemar de Siqueira, Francisco de Assis Nunes da Silva, Adilson Dias dos Santos, Juan Jimenez Jurado Junior e o seu autor. **2. Requerimento nº 65/2024**. Em discussão, usaram da palavra o Vereador Valdemar de Siqueira; o seu autor e o Edil Adilson Dias dos Santos. **3. Requerimento nº 66/2024**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Juan Jimenez Jurado Junior e Francisco de Assis Nunes da Silva. **4. Requerimento nº 67/2024**. Em discussão, usou da palavra o seu autor. Colocados em votação, respectivamente, os Requerimentos foram aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. A Ordem do Dia foi concluída e a sessão teve sequência com a **Fase da Explicação Pessoal**, havendo oradores inscritos. O Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva falou a respeito da inauguração de quadras esportivas, construída com recursos advindos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Marcio Nakashima, lembrando ainda que abril é o mês dedicado ao Transtorno do Espectro Autista - TEA. O Edil Juan Jimenez Jurado Junior agradeceu os cumprimentos que recebeu pela passagem de seu aniversário natalício, nesta data, entre outros assuntos. O Vereador Valdemar de Siqueira abordou o atendimento aos munícipes na área da Saúde, dizendo ainda que as máquinas motoniveladoras da Prefeitura estão quebradas, fora de uso, além de temas diversos. O Vereador Almir Raphael comentou sobre o estado das estradas de acesso aos bairros distantes e zona rural, além de assuntos diversos e das celebrações da Semana Santa na Paróquia. O Vereador Adinelson Tarcilio teceu comentários a respeito de diversos assuntos. O Vereador Adilson Dias dos Santos falou da falta de medicamentos para distribuição à população. O Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda tratou do estado das estradas rurais, citando cópia de correspondência que recebeu da empresa Agalog Log Transporte, dirigida ao Secretário de Obras, solicitando com extrema urgência reparos de manutenção em diversas estradas municipais relacionadas, afirmando o subscritor que “as condições atuais das estradas, colocam em risco o Transporte dos alunos e nossos profissionais, causando danos nos veículos”. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que será realizada no dia 08 de abril de 2024, às 19 horas e declarou



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 53

fls. 34.

encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Adinelson Tarcilio, Segundo Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.

Jorge Luiz Sousa Miranda
Presidente da Câmara

Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral



PARECER



TC-006728.989.23-7 (ref. TC-002989.989.20-7)

Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Branca.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Santa Branca, relativas ao exercício de 2020.

Responsável: Celso Simão Leite e Renato Paiva Cost (Prefeitos).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no DOE-TCESP de 30-01-23.

Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael César dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Álvaro Assad Ghiraldini (OAB/SP nº 151.473) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-7.

EMENTA: REEXAME CONTAS ANUAIS.

Gastos com Pessoal 54,89% reincidente desde 2018, pagamentos de horas extras remanescentes desde 2016 e baixo nível de adequação do IEG-M de C+ para C. **PREFEITURA MUNICIPAL NÃO PROVIMENTO, MANUTENÇÃO DO VOTO ORIGINÁRIO.**
Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 89.23-8.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **8 de novembro de 2023**, sob a presidência do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Renato Martins Costa, Robson Marinho, Cristiana de Castro Moraes e Marco Aurélio Bertaiolli e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, preliminarmente, conheceu do Pedido de Reexame formulado pelo Prefeito do Município de Santa Branca, Senhor Celso Simão Leite, responsável pela prestação de contas relativas ao exercício de 2020, e, quanto ao mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se o parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, relativas ao exercício de 2020.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 8 de novembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI – Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. _____

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Processo TC-006728.989.23-7 (ref. TC-002989.989.20-7)

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca, 04.04.2024.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Presidente

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento examinando, conjuntamente, as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2020, emitem o seguinte parecer:-

1. As Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2020, nos termos da legislação vigente, foram analisadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Processo TC-006728.989.23-7 (ref. TC-002989.989.20-7), que emitiu parecer prévio desfavorável à aprovação de tais Contas.

2. O Tribunal de Contas é um órgão que auxilia a Câmara Municipal na sua função fiscalizadora, deixando de prevalecer o seu parecer prévio emitido, somente por decisão de dois terços dos membros da Edilidade, conforme preceitua o artigo 31 da Constituição Federal.

3. No caso das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2020, o parecer prévio, como mencionado anteriormente, é desfavorável.

4. As Contas em análise foram objeto de fiscalização pela Unidade Regional de São José dos Campos – UR-7.

As principais falhas encontradas e que constam, inclusive, do parecer prévio, são as seguintes: “Gastos com Pessoal: 54,89% reincidente desde 2018, pagamentos de horas extras remanescentes desde 2016 e baixo nível de adequação do IEG-M de C+ para C”.

5. Os autos foram submetidos às Assessorias Técnicas Jurídicas – ATJ do Tribunal, que divergiram quanto às suas opiniões. A ATJ concluiu pela emissão de parecer favorável, enquanto as demais Assessorias e sua Chefia opinaram pela emissão do parecer desfavorável.

6. O Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, se manifestou pela emissão de parecer desfavorável com recomendações, destacando diversas irregularidades

7. Sequencialmente tivemos a decisão da Primeira Câmara que, seguindo o Relator, emitiu parecer desfavorável à aprovação de tais contas.

8. O pedido de reexame foi interposto, não sendo provido, mantendo-se o voto originário, desfavorável à aprovação das contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br



fls. 02.

9. Com os autos já tramitando nesta Câmara Municipal, tendo-se em vista que o Ex-Prefeito, Sr. Celso Simão Leite, faleceu no ano de 2020, ainda em exercício, a sua representante foi notificada, juntamente com o Sr. Renato Paiva Costa, Ex-Prefeito que completou o período de mandato, sendo-lhes dada a oportunidade para manifestarem-se.

Assim, a representante do responsável pelas contas, através de seu advogado, apresentou suas alegações, que foram juntadas a este processo.

10. O Procurador Jurídico Legislativo, em seu parecer, após análise dos autos, afirmou que o presente processo se encontra apto a ser colocado em Plenário para votação.

11. O Presidente desta Edilidade, através de ofício dirigido à representante e ao responsável pelas contas, notificou a data e hora do seu julgamento, convidando-os a comparecerem pessoalmente ou através de advogado, dando-lhes a oportunidade de manifestarem-se em plenário, durante a respectiva sessão, em respeito ao princípio constitucional da ampla defesa.

12. O parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo é técnico, possuindo este órgão toda uma estrutura voltada para a análise das Contas Municipais, composto de profissionais altamente qualificados para o exercício de tal tarefa, atuando constitucionalmente como auxiliar da Câmara Municipal.

Isto posto, em razão da matéria ter se tornado polêmica, dando margem há várias interpretações com relação ao acatamento ou não do parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas, opinamos pelo encaminhamento deste processo ao Plenário, que proferirá a decisão final.

É o parecer!

Santa Branca, 04 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA

Pres. Com. Justiça

Vice - Pres. Com. Finanças

ALMIR RAPHAEL

Pres. Com. Finanças

ADINELSON TARCILIO

Vice. Pres. Com. Justiça e Relator

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR

Membro Comissão de Justiça

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR

Membro Com. Finanças